



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SEC. 101
F. 01
V. 100

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/02.

Altera redação do inciso III do artigo 3º, suprime inciso IV do artigo 3º e modifica redação dos artigos 5º e 6º, da Resolução nº 03/2002, que autoriza o Poder Legislativo a conceder ajuda de custo aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - No artigo 3º, seja suprimido o inciso IV e alterado o inciso III que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

I-

II-

III- receber, como remuneração, até 4 (quatro) salários mínimos.”

Art. 2º - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Terá direito a uma bolsa, no valor de R\$100,00 (cem reais), o servidor do Legislativo que atender o disposto nos incisos II e III, do artigo 3º e, também, que estiver matriculado em Faculdade Pública, reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que a Faculdade se localize fora do Município de Ouro Preto.”

Art. 3º - O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2002.”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Vereador Walter F. da Silva-vice-presidente

Vereador Lúcio dos Passos Silva-membro

Vereador Geraldo Alves Godinho-membro

Vereador Jarbas Eustáquio Avellar-membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SF
F.F.S. 2
Vilho

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Jarbas Eustáquio Avellar-presidente

Vereador Ariosvaldo F. Santos Filho-relator

Vereador Bartolomeu L. Duarte-membro

Vereador Sidney R. da Silva-membro

Vereador Sinval Augusto dos Santos-membro

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga-presidenta

Vereador Wander L. Albuquerque-vice-presidente

Vereador Gleiser L. B. Soares-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTÓCOLO

Nº 604

Correspondência Recbida

Em 22/04/02/.

Às 15 hs e 45 min.

Miriam P. M.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 22 de abril de 2002
Distribui este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) _____

De que para consar lavrar este:

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de abril de 02

Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 06 de maio de 02

[Signature]
Presidente

Com 14 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em R. final discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 13 de maio de 02

[Signature]
Presidente

Com 14 votos a favor e com - votos contra



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

FIG 28
Jlio

SEC 3
Jlio

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

Autoriza o Poder Legislativo a conceder ajuda de custo aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder ajuda de custo aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a concessão dos benefícios, serão provenientes de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Será beneficiado o servidor da Câmara Municipal que:

- I – na data da publicação desta Lei, estiver matriculado em Faculdade particular reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II – comprovar freqüência e rendimento mensal;
- III – receber, como remuneração, até (03) três salários mínimos;
- IV – freqüentar curso diretamente relacionado a sua área de atuação.

Art. 4º - O servidor que atender ao disposto no artigo anterior terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

29
llw



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência



(Continuação da Resolução nº 03/02)

Art. 5º - Terá direito a uma bolsa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o servidor do Legislativo que atender o disposto nos incisos II, III e IV, do artigo 3º e, também, que estiver matriculado em Faculdade Pública, reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que a Faculdade se localize fora do Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 15 de abril de 2002.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente

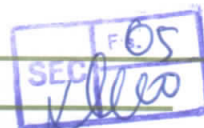

Jarbas Eustáquio Ayellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 16 de abril de 2002.


Silvério José Marotta
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



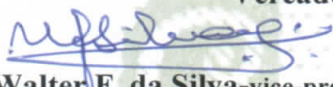
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2002

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação após examinar o Projeto de Resolução em pauta, que altera redação do inciso III do artigo 3º, suprime inciso IV do artigo 3º e modifica redação dos artigos 5º e 6º, da Resolução nº 03/2002, que autoriza o Poder Legislativo a conceder ajuda de custo aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências, aprovado em segunda discussão é de parecer pela sua aprovação, de acordo com sua redação original.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 2002.

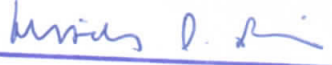
Vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente


Vereador Walter F. da Silva-vice-presidente


Vereador Lúcio dos Passos Silva-membro

Vereador Geraldo Alves Godinho-membro

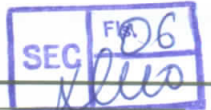
Vereador Jarbas Eustáquio Ayellar-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO
Nº 791
Correspondência recebida
Em 13 / 5 / 02 /
Às 14 hs e 15 min.




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 05/02

Modifica redação do inciso III do artigo 3º, suprime inciso IV do art. 3º e modifica redação os artigos 5º e 6º da Resolução nº 03/02 que autoriza o Poder Legislativo a conceder ajuda de custo aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - No artigo 3º, seja suprimido o inciso IV e alterado o inciso III que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -

I -

II -

III – receber, como remuneração, até 4 (quatro) salários mínimos.”

Art. 2º- O artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Terá direito a uma bolsa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o servidor do Legislativo que atender o disposto nos incisos II e III do artigo 3º e, também, que estiver matriculado em Faculdade Pública, reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que a faculdade se localize fora do Município de Ouro Preto.”

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Gabinete da Presidência

(Continuação da Resolução nº 05/02)

Art. 3º - O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2002.”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 13 de maio de 2002.

Maurício Zacarias Gomes – Presidente

Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 14 de maio de 2002.

Silvério José Marotta
Diretor Geral